



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 09 de Agosto de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 7050

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais2 **JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva –
MTB: 37.479**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.**DIAGRAMAÇÃO:** Ivan José Nilsen Júnior**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 203, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 27.698/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do “DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

“DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA”

Tema: "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL X INTELIGÊNCIA HUMANA OS DESAFIOS NA EVOLUÇÃO DA TECNOLOGIA"

REGULAMENTO 2025

INTRODUÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito de Limeira Murilo Berbert Avigo Félix regulamenta, por meio do presente, o Desfile Cívico da Independência do Brasil, a ser realizado na cidade de Limeira, no dia 7 de setembro de 2025, tendo como gerenciadores a Prefeitura Municipal de Limeira, através da Comissão Municipal de Civismo nomeada pela Portaria nº 1.675, de 8 de julho de 2025, com apoio das Secretarias Municipais.

1 – OBJETIVO:

1.1 O Desfile Cívico da Independência do Brasil, tem como objetivo estimular o civismo e o patriotismo, difundindo os ideais de formação da cidadania, enaltecendo o significado da data 7 de setembro, com atitudes que dignifiquem o ideal nacional.

2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 O desfile será realizado a partir das 8h, nas vias internas do Parque Cidade de Limeira, com acesso pelas ruas e portões a seguir: **Portaria A** - Via Antônio Cruães Filho, s/n - Jd. Santa Josefa, **Portaria B** - Rua Maestro Arthur Giambelli, s/n - Jd. Santa Cecília, **Portaria C** - Rua Dr. José Botelho Veloso, s/n - Vila São João e **Portaria D** - Rua João Kuhl Filho, s/n - Vila São João. A concentração será nas imediações da Secretaria Municipal de Educação/Área de eventos e dispersão pela rua que dá acesso à Portaria B;

2.2 O local deverá possuir condições de concentração, organização prévia e dispersão dos participantes, sem atrapalhar os demais desfilantes que não tenham terminado seu desfile;

2.3 Deverá ter piso pavimentado e facilidades de acesso e sanitários para os desfilantes;

2.4 Deverá possuir um palanque oficial para abrigar o cerimonial, membros da organização e autoridades em geral.

2.5 Deverá ter fácil acesso pelos serviços de transporte urbano;

2.6 Deverá ser o mais plano possível, com máxima de 5% (cinco por cento) de elevação e/ou declínio no solo e extensão máxima de 1000 (mil) metros.

3 – PARTICIPANTES:

3.1 Poderão participar, de forma voluntária, Escolas, Entidades, Sindicatos, Associações, Secretarias Municipais, Autarquias, Diretoria de Ensino, Corporações Militares que tiverem interesse, devendo para isso: inscrever-se por e-mail: josemari.supervisora@edu.limeira.sp.gov.br até o dia 15 de agosto, encaminhando a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no anexo I;

3.2 Poderão participar outras entidades convidadas a critério da Comissão de Civismo 2025, que deverá preservar o direito dos participantes do ano anterior e estabelecer uma carga horária que evite o desgaste físico prejudicial aos convidados e ao público presente;

3.3 Cada participante poderá desfilarm com o número máximo de 100 (cem) pessoas para abrilhantar o evento;

3.4 Será permitida a participação de crianças de 04 a 06 anos, desde que desfilem acompanhadas por pessoas responsáveis. A partir de 07 anos a participação é livre, com orientação dos responsáveis;

3.5 Serão permitidas a apresentação ou utilização de animais, desde que o participante em questão seja responsável por obedecer a Legislação vigente que versa sobre a proteção de animais, mantenha a higiene dos mesmos e a limpeza imediata da via pública, com garantia da segurança do público presente;

3.6 Não será permitida a utilização de armas brancas, de fogo, ou qualquer outro tipo, salvo instituições capacitadas como: Tiro de Guerra, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal e Grupos de Escoteiros.

3.7 Os participantes devem utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica respeitando todos os itens deste regulamento.

4 – APRESENTAÇÃO:

4.1 Todas as instituições participantes que desfilarem a pé deverão conduzir as Bandeiras: Nacional, do Estado e do Município, exceto as instituições que desfilarem em veículos motorizados;

4.2 Cada participante deverá apresentar sua identificação com fácil visualização para o público;

4.3 O tema definido pela Comissão Municipal de Civismo 2025 deverá ser seguido por todas as instituições participantes.

4.4 Cada participante poderá incorporar ao desfile um carro alegórico, desde que alusivo ao tema. Esse carro terá largura máxima de 50% (cinquenta por cento) da menor largura da via do desfile, desde que não comprometa qualquer tipo de manobra que se faça necessária, altura limitada até um metro abaixo do menor obstáculo (ponte, fio, cabo, árvore, etc.) do local de realização, acessos, concentração e dispersão;

4.5 O cerimonial fará a divulgação de breve histórico de cada participante durante a passagem defronte ao palanque oficial. O histórico deverá ser entregue com a ficha de inscrição;

4.6 O texto que versa sobre o histórico dos participantes deverá seguir as seguintes exigências: máximo de 30 linhas, superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, fonte ARIAL 12 e papel formato A4; textos maiores que o estipulado não será lido;

4.7 A ordem de saída do desfile, os setores de concentração e dispersão de cada instituição participante serão definidos pela comissão organizadora e comunicados antecipadamente;

4.8 Todas as instituições participantes deverão chegar à concentração em tempo hábil para formação de seu pelotão e sua apresentação;

4.9 Os responsáveis pelas instituições participantes terão a obrigação de conscientizar os instrutores e todos os desfilantes sobre a rapidez e agilidade do desfile, bem como o respeito à comissão organizadora do evento;

4.10 Os instrutores ou músicos profissionais só poderão trabalhar em mais de uma instituição participante do desfile, desde que não cause nenhum atraso aos outros desfilantes;

4.11 Os instrutores, músicos profissionais ou quaisquer participantes do desfile estão proibidos de retornarem da dispersão para a concentração pelo espaço determinado para o percurso.

5 – PERCURSO:

5.1 O trajeto deverá ser percorrido de maneira ininterrupta por todos os desfilantes, inclusive bandas e fanfarras, independentemente de coreografias e evoluções, sendo proibido qualquer tipo de parada, exceto em frente ao palanque oficial;

5.2 Haverá demarcação das ruas, separadas por cordão de isolamento, para segurança dos desfilantes e da população.

6 – DAS PENALIDADES:

6.1 O desfilante que não cumprir este regulamento estará sujeito à sanção, a ser aplicada pela Comissão Municipal de Civismo 2025.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Cada Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal/Corporação Militar é responsável pelos seus participantes e condições para o desfile como: transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais;

7.2 Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

7.3 Os motociclistas deverão utilizar os equipamentos de segurança e não poderão transportar, durante o desfile, crianças menores de 7 anos de idade;

7.4 A segurança do evento será feita pela Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e por seguranças particulares contratados especialmente para o evento;

7.5 As possíveis dúvidas que surgirem serão resolvidas pela Comissão Municipal de Civismo 2025 por votação simples, se for o caso, e a decisão não caberá recurso, sendo que os participantes concordam e aprovam o presente regulamento assim que confirmarem oficialmente sua participação no Desfile Cívico da Independência do Brasil;

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Civismo 2025, de acordo com a Portaria nº 1.675, de 8 de julho de 2025 .

Limeira, 07 de Agosto de 2025.

Silvio Marcelo Francisco Britto
Presidente da Comissão Municipal de Civismo 2025
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

ANEXO I

7 DE SETEMBRO DE 2025

**Tema: "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL X INTELIGÊNCIA HUMANA
OS DESAFIOS NA EVOLUÇÃO DA TECNOLOGIA"**

DESFILE CÍVICO – ESCOLAR – MILITAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

| |
|--|
| Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal/Corporação Militar: |
| Endereço: |
| Pessoa responsável para contato: |
| Telefone(s): |
| e-mail: |

| 1. Que alegorias pretende apresentar? | Número de componentes |
|--|------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| Possui fanfarra ou banda? () Sim () Não | |
| TOTAL DE PARTICIPANTES: | |

| |
|---------------------|
| OBSERVAÇÕES: |
|---------------------|

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este termo, eu, _____, telefone: _____ responsável pela Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal/Corporação Militar, acima citada, assumo a responsabilidade de levar para o Parque Cidade de Limeira durante a realização do Desfile de 7 de Setembro, o número de participantes, informado na ficha de Inscrição. Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade, para todos os fins de direito.

Limeira, xx de xxxxx de 2025.

Assinatura

Obs.: Devolver esta FICHA DE INSCRIÇÃO, juntamente com o HISTÓRICO, até o dia 15/08/25, pelo e-mail: josemari.supervisora@edu.limeira.sp.gov.br. Para as inscrições realizadas via e-mail, estaremos confirmando o recebimento. Não tendo recebido a confirmação, por favor, entre em contato conosco – FONE: 3404-2438 ramal 2472, ou com algum membro da comissão.